

## O DUELO DA ILHA D'ÁGUA E A TENTATIVA DE CONSTRUÇÃO DE UMA IMPRENSA “HONRADA” NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, 1886)<sup>1</sup>

### THE DUEL OF ILHA D'ÁGUA AND THE ATTEMPT TO BUILD AN "HONORABLE" PRESS IN BRAZIL (RIO DE JANEIRO, 1886)

Vitor Wieth PORTO<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente trabalho tem como foco de análise um episódio ocorrido no Rio de Janeiro durante o período imperial: um duelo de honra ocorrido entre José Ferreira de Araújo e João José dos Reis Júnior no ano de 1886, o qual acabou sendo batizado pela imprensa local como Duelo da Ilha d'Água. Utilizando-se da Antropologia Social para conceituar honra, valor que balizava tais conflitos, tem como objetivo mostrar a introdução na Corte Imperial de uma prática de diferenciação de classe e reparadora de reputação já difundida em outras localidades, as quais serviram de exemplo e inspiração. Para tanto, nos utilizamos de notícias publicadas em vários jornais fluminenses do período, analisando-as de modo qualitativo para entender como o duelo foi recepcionado no Rio de Janeiro.

**Palavras-chave:** Duelo, Honra, Imprensa, Rio de Janeiro.

**Abstract:** The present study focuses on analyzing an episode that occurred in Rio de Janeiro during the imperial period: an honor duel between José Ferreira de Araújo and João José dos Reis Júnior in 1886, locally dubbed the 'Duel of Ilha d'Água' by the press. Using Social Anthropology to conceptualize honor—a value that guided such conflicts—this study aims to demonstrate the introduction of a class-differentiating and reputation-restoring practice in the Imperial Court, which was already widespread in other locations and served as examples and inspiration. To achieve this, we rely on news articles published in various Rio de Janeiro newspapers of the period, qualitatively analyzing them to understand how the duel was received in the city.

**Keywords:** Duel, Honor, Press, Rio de Janeiro.

#### *Introdução*

Em 18 de agosto de 1886, o episódio de um duelo de honra protagonizado por duas notórias personalidades da imprensa no Rio de Janeiro, José Ferreira de Araújo, redator-chefe da *Gazeta de Notícias* e João José dos Reis Júnior, proprietário do *O Paiz*, ganhou as páginas de vários impressos da Corte Imperial. Embora fosse um ato visto com maus olhos por alguns setores e correntes de pensamento, o embate foi amplamente coberto e elogiado por outras redações em um contexto que esse tipo de prática possuía

---

<sup>1</sup> Doutorando no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Pesquisador Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: vitorwieth@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5173-2848>.

um considerável prestígio em diversos países por personificar às aspirações de honra e virilidade que eram partilhadas pelos homens. As notícias de duelos ocorridos em várias localidades eram presentes na imprensa brasileira ainda nas primeiras décadas do século XX (Thompson Flores; Remedi, 2021), o que indicava um interesse contínuo de certas redações sobre a prática.

O objetivo desse trabalho está exatamente em entender como foi a repercussão dentro da própria imprensa desse evento ocorrido de 1886, intitulado pelos jornais como “Duelo da Ilha d’Água” e de modo a mesma visava amparar a prática do duelo (em seus diversos significados) entre os membros da imprensa no Rio de Janeiro e, por consequência, em todo o Império do Brasil durante o período de ascensão de uma elite intelectual com aspirações e projetos políticos diversos (Alonso, 2000).

Para tal, iremos analisar qualitativamente as notícias no ano assinalado dos jornais *Gazeta de Notícias*, *O Paiz*, *Gazeta da Tarde*, *Diário de Notícias*, *Jornal do Commercio* e *Revista Illustrada*, os quais possuem acervos disponíveis na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, plataforma onde obtivemos acesso aos mesmos. Todavia, cremos que seja necessária uma progressão argumentativa no que tange o debate acerca dos duelos em si e sua relação com a imprensa de modo geral para que possamos finalmente adentrar no caso central que será aqui tratado. Sendo assim, trataremos de condensar os dois tópicos, direcionando-os para explicar e sustentar a arguição sobre o nosso objeto de análise, ou seja, o Duelo da Ilha d’Água em si.

### *Os duelos de honra: introduzindo uma prática ocasionada por valores, conflitos e pretensões*

A prática de duelar possuía um grande peso em diversas sociedades (tanto na Europa quanto na América) ao longo do século XIX, principalmente a partir da sua segunda metade. Entretanto, antes de abordarmos as causas que mostram uma elevação de casos de duelos na historiografia, precisamos entender quais eram os motivos e maneiras que levavam dois indivíduos a se envolver nesse tipo de ação. Primeiramente, abordaremos as motivações que justificam o embate, ou seja, a defesa da honra. Em seguida, iremos expor como propriamente esse combate ocorria, explicando suas regras desde o desafio até a conclusão. Visamos dar um panorama geral sobre a prática para que possamos nos aprofundar em questões importantes que a permeiam, elaborando assim um contexto mais amplo das relações sociais desses duelistas.

Como o próprio nome nos indica, o que impulsiona o acontecimento de um duelo é a honra, mais precisamente a sua defesa a partir de algum tipo de ato ofensivo advindo de outrem. Segundo Julian Pitt-Rivers (1988), a honra pode ser caracterizada de duas maneiras: individual e coletiva. A honra individual seria valor que uma pessoa atribui a si mesma, mas também o valor que é atribuído a ela pela sociedade. É o reconhecimento de seu próprio valor, de sua pretensão ao orgulho, mas também é a aceitação dessa pretensão pela sociedade, o reconhecimento de sua excelência e seu direito ao orgulho. Seria uma forma das pessoas buscar validação dos demais para a imagem que têm de si mesmas. Portanto, a honra estabelece uma ligação entre os ideais da sociedade e sua reprodução nos indivíduos, por meio de sua aspiração em personificá-los. Como tal, implica não apenas uma preferência habitual por um determinado código de conduta, mas também, em troca, o direito a um tratamento específico (Pitt-Rivers, 1988, p. 13-14).

Nesse sentido, a honra seria um valor estruturante da sociedade, logo que teria – em teoria – a premissa de ordená-la através do respeito mútuo de seus integrantes. Entretanto, não somente a conduta pessoal tornava alguém honrado: a sua precedência também o fazia. A relativa excelência das características pessoais sempre implica uma certa superioridade em relação aos outros. A honra resultante dessas características estabelece critérios de precedência. Em uma comunidade de iguais, como a de camponeses, a máxima honra pode ser alcançada ao conquistar o respeito dos seus demais membros. No entanto, à medida que nos aproximamos do extremo em que a honra é adquirida por meio de honrarias recebidas, surge inevitavelmente uma competição para obtê-la. Tal competição poderia ser mais bem vista entre as elites, embora não fosse uma exclusividade das mesmas (Pitt-Rivers, 1988, p. 14-15).

A busca por uma reputação vinculada à honra, no século XIX, revela dinâmicas competitivas, especialmente em termos coletivos. François Guillet (2013, p. 116-118) destaca que os militares franceses, veteranos do período napoleônico, desenvolveram um código ético próprio baseado na honra para se distinguirem dos civis após as guerras. Paralelamente, Bruno Lefèbvre (1992) observa a construção de uma honra "profissional" em várias profissões, como advogados, médicos, farmacêuticos e tabeliães, buscando defender os interesses dessas categorias e diferenciá-las. Isso implica um elemento de distinção e, implicitamente, de superioridade. No entanto, a busca individual pela honra nesses grupos profissionais pode criar tensões na manutenção da reputação em certos contextos, indicando a inexistência de uma "união de classe" (Autor, 2022, p. 44). Nesse ponto, a noção de honra coletiva se torna compreensível. Partindo da lógica apresentada, os mais diversos grupos também possuem uma honra coletiva da qual todos os seus

membros participam; a conduta desonrosa de um indivíduo reflete-se na honra de todos, e a honra do grupo é compartilhada pelos seus membros individuais (Pitt-Rivers, 1988, p. 25). Para além de um valor voltado a uma coletividade de ofício, podemos destacar a família nuclear como um importante grupo imbuído desse valor, assim como outros tipos como as nações<sup>2</sup>, partidos políticos<sup>3</sup> e redações de jornal, sendo essa última diretamente ligada ao duelo específico que será tratado nesse trabalho.

Tendo essa perspectiva, embora o indivíduo busque validação a partir de sua autoestima, isso não significa que ele sempre terá sucesso nesse processo. Em determinadas situações, nem sempre receberá o tratamento esperado, o que pode ser interpretado como uma ofensa à sua reputação. A capacidade de interpretar o que seria uma ofensa e como ela afeta a sua honra se daria por outro conceito de Pitt-Rivers, o de vergonha. Para ele, pode-se defini-la como a

[...] preocupação com a reputação, quer como sentimento quer como reconhecimento público desse sentimento. É aquilo que faz a pessoa sensível à pressão exercida pela opinião pública. [...] Como base de reputação a honra e a vergonha são sinônimas porque a falta de vergonha é desonrosa; supõe-se que uma pessoa com boa reputação tem as duas e uma pessoa com má reputação não tem nenhuma (Pitt-Rivers, 1988, p. 30).

Ou seja, a vergonha individual seria o parâmetro que decidiria se um ato ou palavra advindo de outra pessoa poderia ser interpretado como ultrajante para si, sendo assim uma ameaça à sua honra.

Sobre ofensas, é crucial considerar a intenção subjacente. O ato desafiador de um indivíduo em insultar outro, quebrando as normas respeitadas entre pares, denotava a tentativa de afirmar superioridade. A presença de testemunhas era essencial para alcançar o propósito ofensivo, conforme indicado por Pitt-Rivers (1988, p. 15), que destaca a relação entre o dano à reputação e a percepção pública do incidente. Quando uma ofensa se tornava pública, as opções do ofendido se limitavam, sendo necessário confrontar o ofensor. Em casos sem intenção, um pedido de desculpas bastava para resolver o conflito. No entanto, uma retratação insincera agravava a ofensa, deixando o ofendido com poucas opções: aceitar a vergonha ou desafiar o ofensor, muitas vezes resultando em um duelo para afirmar coragem. Apesar da condenação social, a busca por reparação judicial também era uma alternativa, embora mal vista por alguns por revelar vulnerabilidade e um suposto interesse financeiro na "venda da honra" (Pitt-Rivers, 1988, p. 20-21). Insultos, em geral, podiam ser diversos, desde olhares atravessados até palavras não-ditas

ou mal colocadas, proporcionando interpretações que podiam levar a sentimentos de ofensa.

Desse modo, a ideia de desenvolver um autocontrole era presente, especialmente a partir da elaboração de códigos de honra escritos ao longo do século XIX que passaram a catalogar o que poderia ser interpretado como ofensivo e como se deveria portar a partir de cada situação (Guillet, 2013, p. 131-132). A produção desses códigos se disseminou tanto na Europa quanto na América, os quais podemos dar como exemplo o francês *Ensaio sobre o Duelo* (1840) do Conde de Chateauvillard (considerado o mais famoso e material-base para os demais, sendo traduzido para o espanhol), o mexicano *Código Nacional del Duelo* (1891) de Antonio Tovar, o português *Regras do Duelo* (1901) de Jayme Picaluga, mas havendo diversos outros escritos em italiano e, principalmente, espanhol (Lemos, 1993; Thompson Flores, 2018).

Além de catalogar as ofensas, tais regulamentos desenvolveram regras de como os duelos deveriam se dar desde o desafio até o combate em si. Preferencialmente, o ofendido escreveria um cartel de desafio para o seu ofensor, elencando os insultos recebidos e exigindo uma reparação, deixando claro quem seriam seus padrinhos (ou testemunhas) caso a escolha do desafiado fosse pelas armas. Era responsabilidade dos padrinhos, geralmente em pares, tomar as decisões essenciais relacionadas à ofensa, como determinar se ela justificava um duelo, escolher as armas a serem utilizadas (limitadas ao florete, sabre e pistola), estabelecer as condições e o local do combate, bem como definir o horário para o evento. É importante ressaltar que o objetivo de um duelo não era causar a morte dos participantes; pelo contrário, a maioria dos duelos terminava assim que um dos combatentes era ferido (a conhecida regra do “primeiro sangue”), sendo considerado o perdedor. Além disso, era comum a presença de um médico para prestar imediato atendimento aos feridos ao término do embate (Guillet, 2013, p. 132-138).

Entendemos que toda essa normatização dos duelos possuía dois propósitos. No âmbito pessoal, seu propósito consistia em demonstrar coragem ao enfrentar um insulto, não temendo a possibilidade de morte (embora rara, não era inexistente) e restaurando a honra de forma privada e rápida, evitando a exposição humilhante nos tribunais. Essa necessidade de se apresentar como alguém independente, corajoso e nobre estava inserida em um contexto mais amplo, onde diversos intelectuais do século XIX consideravam a ideia de virilidade como algo inato e biológico do homem. Nesse sentido, a honra também estava relacionada a essa concepção, implicando que os homens deveriam constantemente provar sua virilidade e, conseqüentemente, sua honra (Corbin, 2013a).

Já em um aspecto coletivo, os “manuais” de honra possuíam a finalidade de distinguir o duelo do assassinato, logo que o seguimento de normas específicas daria uma espécie de legitimidade às suas ações ao mesmo tempo que construíam uma prática de justiça privada. Justamente por isso, o “verdadeiro” duelista seria um cavalheiro, um homem de elite. Para os homens das classes populares, era extremamente difícil ter acesso a esse tipo de publicação e ainda mais difícil ler e colocar em prática os ensinamentos contidos na mesma, especialmente nos países da América Latina (Thompson Flores, 2018, p. 378). Além disso, as armas consideradas adequadas para os duelos não eram facilmente adquiridas por indivíduos com menos recursos financeiros. Iacomo Gelli, jornalista italiano do período e notório conhecedor dos códigos de honra, definia o cavalheiro como um indivíduo de “sensibilidade moral refinada” que preferia seguir as “regras do cavalheirismo” (ou seja, as regras presentes nos códigos de honra) por entender que as leis estatais não eram adequadas para a defesa da honra (Hughes, 1998, p. 72).

Steven Hughes (1998, p. 72) observa que embora a fala de Gelli não seja segregadora em seu cerne, outras qualidades eram necessárias para o cavalheiro italiano ao final do século XIX como uma educação formal, etiqueta e tipos de contatos que somente homens de elite e de uma classe média ascendente poderiam possuir. Desse modo, a ação de duelar também seria uma estratégia dentro da lógica da competição por obtenção de honra, tendo em vista que somente um grupo seleto teria as “qualidades e características apropriadas” para reparar a honra dessa maneira. A referida ideia concatena com a argumentação de Pitt-Rivers (1988, p. 22) quando ele refere que a competição por honra só ocorria entre indivíduos de mesma classe social, de modo que uma ofensa só teria um peso caso tanto o ofendido quanto o ofensor estivessem no mesmo “patamar” na sociedade em que estavam inseridos. Somente um cavalheiro poderia verdadeiramente insultar outro cavalheiro e, por consequência, duelar com o mesmo.

Na América Latina, como abordado por Pablo Piccato (1998, p. 334), mas também por outros autores (Gayol, 1999; Parker, 2001), essa lógica pode ser perfeitamente visível para a proliferação dos duelos: os homens de elite a viam como uma prática distintiva, a qual separava e hierarquizava o “cavalheiro honrado” do homem popular paralelamente em que ordenada a sociedade entre os que *duelam* e os que *brigavam*. Nos países que outrora foram colônias do Império Espanhol, existia uma noção que distinguia os duelos, praticados pelas elites e as *riñas*, conflitos protagonizados por indivíduos das classes populares, termo pejorativo dado pelos próprios homens de elite que não conseguiam enxergar a mesma prerrogativa de honra nessa prática de justiça privada popular. Mais do que um elemento de diferenciação, o duelo também poderia ser visto como um aspecto

de integração, pois inseriria os duelistas latino-americanos como “[...] membros de um grupo internacional de homens de honra” (Piccato, 1999, p. 334), visto que partilhavam valores e qualidades com cavalheiros de vários países, especialmente europeus.

Entretanto, os códigos de honra não eram os únicos artifícios para que a prática de duelar ganhasse uma projeção e conseqüente distinção dentro da sociedade. A progressiva expansão da imprensa e de sua liberdade de expressão em diversos países teve grande importância para que a mesma se tornasse um campo fértil de polêmicas e afrontas capazes de gerar, potencializar e normalizar os duelos em suas páginas. Alguns países possuem mais trabalhos acerca dos duelos, provavelmente por terem demonstrado esse fenômeno com maior frequência, especialmente pelos registros deixados pela própria imprensa. Desse modo, faz-se necessário introduzir sucintamente o contexto político, social e cultural dessas nações, analisando suas particularidades e, principalmente, usando-as para elaborar um panorama geral da prática em questão.

*A imprensa e opinião pública: o âmbito ideal para construir a prática (Europa e América Latina)*

A década de 1870 foi crucial para o aumento dos duelos de honra em países como a França, Itália e Alemanha. As razões para o acréscimo das disputas dessa natureza têm uma explicação geral no contexto europeu do período. Difundido na esfera militar, o conceito de honra permeou outras áreas da sociedade com o objetivo de manter um "espírito de corpo" entre os homens em tempos de paz (Nye, 1998, p. 88-90; Hughes, 1998, p. 70; Frevert, 1998, p. 51). Os conceitos de bravura, coragem, autocontrole e honra foram considerados cruciais para os futuros soldados nas guerras seguintes, acreditando-se que homens honestos defendem o país até o último suspiro (Nye, 1998, p. 90).

Não é por acaso que essa valorização da honra e o conseqüente aumento dos duelos ocorreram a partir de 1870. A Guerra Franco-Prussiana (1870-1871) foi um golpe profundo no moral francês (Corbin, 2013), ao mesmo tempo em que confirmou a capacidade dos alemães e os colocou como importantes atores políticos europeus. Na Itália, o fim da unificação e a pressão pela convivência nessa nova sociedade fizeram do duelo e de todos os seus valores um exercício capaz de devolver temporariamente o povo à heroica era revolucionária (Hughes, 1998, p. 69). No caso alemão, o duelo era considerado uma prática reservada às elites militares que influenciavam e acabavam por incluir as elites bacharelescas, que viam na honra um valor capaz de criar um senso de pertencimento nacional ao país (Elias, 1997, p. 54; Frevert, 1998). Desse modo, em

termos gerais, mais do que reparar a própria reputação, a prática seria uma orientadora que guiava os homens a terem uma postura firme, afirmando-se tanto para seus compatriotas quanto para os estrangeiros, criando um senso de coletividade (perante os seus) e também de distinção (perante os "outros"). De tal modo, conseguimos conjecturar que os duelos foram importantes para a construção de nacionalismos europeus, servindo como o principal elo de conexão na construção de um senso partilhado de honra entre as antigas aristocracias e a burguesia ascendente, incluindo também profissionais liberais (Nye, 1998; Hughes, 1998).

Mesmo que a prática tenha sido utilizada e apropriada para um recrudescimento de ideias nacionalistas, existia uma noção de que o valor da honra e sua defesa por intermédio dos duelos não era circunscrita às fronteiras nacionais e muito menos para elas. Isso se dá por uma questão temporal, tendo em vista que os duelos já eram praticados em diversos lugares antes de 1870 e por um aspecto já elencado: em sua grande maioria, os embates de davam por razões individuais dos seus praticantes, ou seja, tratavam de reparar ofensas de cunho pessoal. Temos um exemplo em outro país ainda não citado, Portugal. Em 1863, o deputado José Júlio não queria bater-se em duelo com Miguel de Sá Carneiro por temer a própria morte, mas acabou sendo pressionado por outros parlamentares que passaram a destratar-lo por sua covardia. Vendo que só poderia manter sua honra "pública" (atrelada à sua condição de político), aceitou o desafio. O combate aconteceu e o temor de José Júlio se concretizou: o mesmo acabou morrendo no conflito (Rangel, 2011). O fato de o parlamentar ter sido constrangido por seus colegas é um bom ponto para entendermos como a opinião pública se portava acerca desse tipo de prática. Quando nos referimos a opinião pública nesse contexto, estamos dentro da lógica hierarquizante da honra, ou seja, na perspectiva de que os indivíduos e veículos de imprensa compostos pelos cavalheiros seriam os únicos moralmente capazes de possuir tal valor e, por consequência, defendê-lo.

A imprensa desempenhava um papel crucial na divulgação e popularização dos duelos, sendo o principal meio de publicidade para essas questões (Guillet, 2013, p. 115-121). A liberdade de imprensa que se desenvolveu ao longo do século XIX, como no caso da Itália (Hughes, 1998, p. 77), era ainda algo novo, o que levou os jornalistas inexperientes a abusarem desse direito e adotarem uma retórica ocasionalmente ofensiva contra certos indivíduos e/ou grupos, especialmente de natureza política. De fato, os impressos aproveitaram intencionalmente dos duelos como forma de atrair atenção e conquistar novos leitores, a ponto de se estabelecer uma cultura dentro do meio jornalístico de que um periódico só "entrava de verdade" nesse mundo quando alguém da

redação fosse "batizado em sangue" de um embate desse gênero (Hughes, 1998, p. 60). Em contrapartida, a imprensa católica e a imprensa socialista assumiam uma posição contrária ao duelo. Embora estivessem alinhadas no mesmo lado, suas perspectivas eram bastante distintas. Os católicos consideravam a honra e o duelo como desvios da palavra de Deus, pois a honra era vista como um excesso de orgulho e o próprio duelo violava o sexto mandamento. Por outro lado, os socialistas enxergavam o duelo como uma manifestação evidente dos privilégios da classe dominante, especialmente porque essas pessoas raramente eram punidas pela lei, independentemente das consequências resultantes de um confronto dessa natureza (Gayol, 1999).

Acerca da América Latina, mais especificamente a América espanhola, David Parker (2001, p. 317) possui a mesma leitura de Hughes, o que pode ser visto no contexto argentino, estudado por Sandra Gayol (1999; 2008). A pesquisadora argumenta que amplamente difundidos pelos homens em espaços públicos como ruas e cafés, o desafio para duelar logo se torna objeto de publicidade e ocupa espaços estratégicos nos jornais. Essa interação mútua entre imprensa e publicidade mantém o interesse do público por uma prática que é interpretada discursivamente como uma estratégia viável para alcançar reconhecimento social (Gayol, 1999, p. 326).

Portanto, tanto as redações quanto os indivíduos mencionados nas páginas impressas, ao demonstrarem sensibilidade moral e coragem para desafiar e duelar em nome da honra, participavam ativamente desse processo de busca por prestígio social por meio do costume. Como observado por Pablo Piccato (1999, p. 340) no México, a influência pública dos jornalistas e dos próprios periódicos passou a ser tão reconhecida que no *Código Nacional Mexicano del Duelo* (1891), ofensas na imprensa poderiam ser consideradas justificativas para um duelo. Dentro da lógica baseada na honra, existe sentido em se preocupar com os periódicos. O alcance de pessoas que poderiam ter conhecimento de um insulto desferido a alguém era muito maior do que se o mesmo fosse feito pessoalmente, de modo que o peso da injúria se tornaria proporcionalmente superior.

O tópico de um excesso de liberdade na imprensa e, por consequência, com possíveis insultos nos jornais também se faz presente no Brasil. Para conter as constantes difamações disseminadas durante as controvérsias entre jornalistas, que representavam um perigo para a reputação desses profissionais, os duelos surgiram como uma medida de remediação. Em uma época em que os jornais publicavam qualquer tipo de insulto contra qualquer pessoa, mediante pagamento, especialmente através de "testas de ferro", o enfrentamento individual passou a ser defendido e empregado como um antídoto para reduzir os ataques à honra pessoal (Braga-Pinto, 2018, p. 56-61). Além disso, a

constatação de que indivíduos poderiam ser facilmente difamados por meio de publicações pagas às redações revela que a imprensa brasileira construía uma opinião pública própria. Isso nos leva a considerar como a valorização da honra e sua defesa podem ter sido utilizadas para controlar ou, no mínimo, minimizar os danos decorrentes de um ataque impresso.

Durante os anos 1880, encontramos alguns intelectuais da Corte que se apropriaram dos valores de honra e da prática de duelar, tentando inseri-los no próprio cotidiano e na sociedade em que viviam. Em sua maioria, os duelistas encontrados no Rio de Janeiro estavam ligados às redações de jornais, sendo escritores, muitos deles bacharéis ou militares (Porto, 2022). Nomes como Olavo Bilac, Coelho Neto, Pardal Mallet, Germano Hasslocher, Ferreira de Araújo, Luiz Castro Soromenho, Luís Murat e José do Patrocínio podem ser encontrados envolvidos na prática de diversas maneiras: seja como duelistas, padrinhos ou como apoiadores públicos através da imprensa. Logo, vemos que os duelos na Corte Imperial se mostraram como uma alternativa para defender-se de ataques e também “regular” a imprensa por meio da lógica de respeito baseada na honra. Para além disso, essa intelectualidade, inserida na conhecida "Geração de 70" (Alonso, 2000), praticava e difundia os duelos em seus jornais como estratégia para se distinguirem das "velhas elites" que governavam o país, além de competirem entre si em um contexto de intensas disputas de ideias, literatura e política (Braga-Pinto, 2018; Porto, 2022, p. 95).

Mariana Thompson Flores e José Remedi (2021) já abordaram a respeito da circulação de notícias sobre duelos no Brasil durante as primeiras décadas do século XX. Segundo os pesquisadores, as mesmas chegavam por jornais físicos que eram trazidos principalmente pelas embarcações marítimas. A instalação de cabos telegráficos submarinos no final do século XIX ainda possuíam consideráveis dificuldades, problemas técnicos e atrasos, fazendo com que as agências de notícias internacionais que os utilizavam (como a Havas) ainda não fossem tão efetivas, mas existentes. Para além disso, existia uma intensa circulação de informações entre os próprios países americanos e agências de notícias locais, o que tornava o panorama muito mais complexo e interligado (Thompson Flores; Remedi, 2021, p. 228-230).

As notícias de embates estrangeiros, especialmente os ocorridos na Europa, se encaixavam dentro da estratégia de inserção da prática no Brasil. Acreditamos que tais publicações influenciavam diretamente os próprios jornalistas que as replicavam, pois o desenrolar de uma publicação de um duelo ocorrido na França em 1886 pode indicar uma ligação direta com o embate ocorrido no próprio Rio de Janeiro que será o centro de

análise nesse artigo. Para que possamos explicitar tais conexões, iremos expor o dito embate francês. Em 9 de agosto de 1886, a *Gazeta de Notícias*, jornal chefiado por Ferreira de Araújo, expôs um duelo protagonizado por figuras de grande relevância na França no período. Nele, o ministro de guerra da França, general Boulanger e o barão de Lareinty, senador da Terceira República, duelaram seguindo os preceitos que debatemos anteriormente, querendo trazer uma noção de que não havia nada de selvagem ou incivilizado no duelo. Pelo contrário, a narrativa transcrita pela *Gazeta* do impresso francês *Galouis* demonstra dois contendores serenos diante do que iriam fazer. “[...] o general Boulanger, [...] achou-se perto do barão de Lareinty, a quem fez um cumprimento e dirigiu a palavra. A conversação durou aproximadamente um quarto de hora [...]. As testemunhas, que tinham estado a conferenciar um pouco distante dos adversários, ficaram surpreendidas quando os viram conversar tranquilamente, perto um do outro” (*Gazeta de Notícias*, 1886e, p. 1).

Entendemos que a extensão do relato expressava o interesse da *Gazeta* acerca do assunto, focando no relato do *Gaulois* precisamente por ele apresentar uma versão mais polida e honrada do desenvolvimento e conclusão do duelo. Não iremos nos aprofundar no conteúdo da publicação em si, mas achamos importante apresentá-la para que tenhamos uma melhor visualização de como um conflito ocorrido do outro lado do Atlântico era tão relevante que seu detalhado relato foi estampado na primeira página de um impresso do Rio de Janeiro. Pensando que a estrutura interna de um periódico nunca é feita sem um propósito e precisa levar em conta seus responsáveis (Luca, 2008, p. 139-140), o que no presente caso se conecta diretamente no evento ocorrido nove dias após a notícia referenciada.

### *O duelo da Ilha d'Água: as perspectivas dos jornais da Corte Imperial e a tentativa de introduzir uma prática*

No mês de agosto de 1886, ocorreu o surgimento do costume de duelar entre as elites intelectuais do Rio de Janeiro, protagonizado por José Ferreira de Araújo e João José dos Reis Júnior. As razões para o confronto entre os redatores da *Gazeta de Notícias* e o proprietário de *O Paiz* tiveram início a partir de uma publicação solicitada na edição do dia 7 de agosto da *Gazeta*, assinada pelo pseudônimo "Os Bitobinhas", que atacou João dos Reis. No referido, foi dito que o ofendido não possuía grande afinidade com as letras, logo que “[...] ele não é capaz de escrever dez palavras sem fazer nove erros” em um editorial de *O Paiz* (*Gazeta de Notícias*, 1886, p. 3). Esse artigo desencadeou uma

série de respostas nos dias seguintes em ambos os jornais, abrangendo uma ampla gama de ofensas, desde imunidade parlamentar e o uso de testas de ferro pela Gazeta de Notícias (Braga-Pinto, 2018, p. 95), culminando na publicação "À Gazeta de Notícias" na edição do dia 14 do periódico de Reis Júnior, onde ele insultou toda a redação, afirmando que o impresso não possuía integridade moral por seus funcionários serem funcionários públicos e capangas a serviço da polícia (O Paiz, 1886a, p. 1).

Durante esse período, observamos um crescente destaque do duelo nas publicações da *Gazeta de Notícias*. Como mencionado anteriormente, a notícia do conflito do ministro Boulanger na França se fez presente entre 7 e 9 de agosto (Gazeta de Notícias, 1886, p. 2; Gazeta de Notícias, 1886, p. 1), além dos constantes anúncios de peças teatrais que incluíam duelos como um de seus atos (Gazeta de Notícias, 1886, p. 6). Encaramos que a frequência do tópico duelo se deu como uma iniciativa interna do próprio jornal para introduzir a prática entre as elites da Corte, principalmente entre os bacharéis, intelectuais e jornalistas.<sup>4</sup>

Dentro do contexto social e político da turbulenta década de 1880, os dois impressos envolvidos nessa contenda, oficialmente, se colocavam como “neutros”, ou seja, sem estar filiados a qualquer partido (Ramos, 2005, p. 4; Pessanha, 2006, p. 85). Entretanto, diversos membros das redações tanto da *Gazeta* quanto de *O Paiz* possuíam ampla atividade com a causa abolicionista e/ou republicana, o que evidentemente os colocava como contrários à monarquia em voga no Brasil (Ramos, 2005; Pessanha, 2006). Ou seja, apesar de existirem divergências pessoais entre as redações, elas convergiam em muitos aspectos políticos e ideológicos, tornando explícito que a contenda se deu dentro de um contexto de competitividade pela obtenção de honra entre iguais. Nesse panorama, a sociedade fluminense foi testemunha de um duelo de honra seguindo rigorosamente as regras dos códigos europeus com ampla divulgação de vários impressos em sua edição de 19 de agosto.

Primeiramente, vamos analisar a posição expressa pela própria *Gazeta*:

No dia 14 do corrente, apareceu um artigo na parte editorial do *Paiz*, assinado pelo Sr. comendador João José dos Reis Júnior, contendo expressões ofensivas à redação da *Gazeta de Notícias*. Como chefe desta redação, o Dr. Ferreira de Araújo entendeu de seu dever mandar dois amigos ao Sr. comendador Reis pedir a retratação do que escrevera ou uma reparação pelas armas. Cumpriram essa missão o Sr. capitão de mar e guerra José Marques Guimarães e o nosso colega Henrique Chaves, que tiveram nesse mesmo dia uma conferência com os Srs. barão de Jaceguai e Quintino Bocaiúva, designados pelo Sr. Comendador Reis. Ficaram nessa conferência estabelecidos os preliminares de que a questão a decidir constava do artigo publicado nesse dia no *Paiz*, e que, à falta de retratação, o Dr. Ferreira de Araújo

reclamava reparação pelas armas. Dados por suspeitos pelas outras testemunhas os Srs. Quintino Bocaiúva e Henrique Chaves, por serem solidários, aquele com o ofensor e este com o ofendido, foram convidados para os substituir o Sr. capitão-tenente José Victor De Lamare, pelo Sr. comendador dos Reis e o Sr. engenheiro G. Fogliani, nosso colega da *Itália*, pelo Dr. Ferreira de Araújo. Depois de larga discussão, assentou-se na reparação pelas armas e marcou-se para isso o dia de ontem, das 2 para as 3 da tarde, em uma ilha da baía. Do encontro lavrou-se uma ata em duplicata, assinada pelas testemunhas e pelo Sr. Dr. Pereira Guimarães, declarando a honra satisfeita (*Gazeta de Notícias*, 1886, p. 1).

A redação da *Gazeta* optou por não dar detalhes sobre o duelo de forma objetiva e direta, por alguns motivos específicos. Em primeiro lugar, havia a questão da honra: uma vez encerrado o duelo, ambas as partes não deveriam mais mencioná-lo (Guillet, 2013, p. 138). Em segundo lugar, havia a intenção de proteger legalmente os duelistas, já que não foi feita nenhuma afirmação explícita de que o duelo de fato ocorreu. Embora tenha sido mencionado que os padrinhos concordaram com a reparação em armas e que o confronto foi devidamente planejado, não houve uma afirmação direta sobre o evento por parte da redação envolvida, o que poderia ser usado como argumento em futuras circunstâncias, se necessário. No que diz respeito à própria notícia, as ações foram direcionadas para uma reparação da honra de forma imparcial, inclusive substituindo as testemunhas (Henrique Chaves e Quintino Bocaiúva), que possuíam uma relação próxima com as partes envolvidas. É importante destacar a presença de oficiais militares da Marinha como padrinhos, o que sugere que o costume do duelo também despertava interesse nessa classe. O padrinho que substituiu Henrique Chaves e representante de Ferreira de Araújo, Giuseppe Fogliani, já havia um histórico envolvendo a prática, visto que havia desafiado Giovanni Luglio para bater-se em junho do mesmo ano (*Gazeta de Notícias*, 1886, p. 2).

Como podemos observar, não havia sido revelada a ilha escolhida para o encontro, o que indica uma estratégia de autoproteção por parte dos envolvidos. A notícia do duelo publicada em *O Paiz* foi exatamente igual à presente na *Gazeta de Notícias*, o que sugere uma combinação prévia entre as duas redações sobre como abordar e se manifestar diante do assunto, com o objetivo de seguir os princípios de silêncio após o combate (*O Paiz*, 1886, p. 1). Embora os dois jornais relataram o evento do modo mais cauteloso possível, os demais impressos não tiveram a mesma postura. Vamos direcionar nossa atenção para três periódicos em particular: a *Gazeta da Tarde*, o *Diário de Notícias* e, por último, a *Revista Ilustrada*. A escolha desses jornais se deu devido à forma como a notícia foi elaborada, destacando o protagonismo de Ferreira de Araújo e Reis Júnior e, de certa

forma, apoiando os ideais de defesa da honra que aspiravam a ser introduzidos na Corte. Começaremos pela publicação da *Gazeta da Tarde*, de propriedade de José do Patrocínio.

Sobre o acontecimento que encheu ontem de curiosidade a população desta Corte, publicamos em nossa 2ª edição a seguinte notícia: Terminou do modo o mais digno para a imprensa e airoso para os cavalheiros que nela tomaram parte, a questão de imprensa entre os Srs. visconde de S. Salvador, proprietário d'*O Paiz*, e Dr. Ferreira de Araújo, redator-chefe e proprietário da *Gazeta de Notícias*. Para satisfazer a curiosidade pública, sequiosa de saber qual seria o desfecho da questão, em que se empenharam os dois órgãos de maior prestígio da nossa imprensa neutra, damos as seguintes informações. Foram testemunhas por parte do Sr. Dr. Ferreira de Araújo os Srs. capitão de mar e guerra José Marques Guimarães e Giuseppe Fogliani e por parte do Sr. visconde de S. Salvador os Srs. barão de Jaceguai e capitão tenente José Victor De Lamare. Esteve presente ao duelo um dos nossos distintos clínicos, o Sr. Dr. José Pereira Guimarães. Os adversários compareceram ao terreno à 1 hora da tarde. A arma escolhida foi a pistola, carregada e tirada à sorte no ato; a distância de vinte passos. Dado o sinal, a desfecharam ambos as armas. A do Sr. Dr. Ferreira de Araújo, porém, falhou fogo, por defeito da espoleta. A bala disparada pelo Sr. visconde de S. Salvador perdeu-se, felizmente, sem ferir o seu digno adversário. No campo da honra, os dois representantes da imprensa portaram-se com o denodo e o cavalheirismo, de que tantas provas tem dado. *Congratulamo-nos com os nossos colegas pelo desfecho da questão e felicitamo-nos por não termos a lamentar nenhuma consequência grave do ato, com que mais uma vez se mostraram talhados para os altos destinos da imprensa, cujo ponto de partida deve ser a lealdade e a honra.* Logo que se espalhou a notícia do nove e altivo desfecho da questão, as redações da *Gazeta de Notícias* e d'*O Paiz* encheram-se de amigos e admiradores dos dois distintos cavalheiros. O duelo teve lugar na ilha d'Água (*Gazeta da Tarde*, 1886, p. 1, grifos nossos).

A *Gazeta da Tarde* manifesta de forma explícita e orgulhosa seu apoio ao duelo entre os dois jornalistas, demonstrando que essa visão não era exclusiva da redação da *Gazeta de Notícias* ou do *O Paiz*. Provavelmente escrito pelo próprio José do Patrocínio, outro intelectual da Geração de 1870, o relato do conflito apresenta o duelo como um ato corajoso e necessário na realidade da imprensa brasileira, onde os valores de lealdade e honra devem prevalecer. Os "altos destinos da imprensa" devem contemplar o duelo como uma prática recorrente, a única capaz de preservar a honra dos jornalistas e das redações diante de rumores e calúnias propagados por intermediários. Dessa forma, o confronto entre Ferreira de Araújo e João dos Reis marca o início de um projeto moralizador para a imprensa local.

Além das manifestações pessoais do grupo editorial da *Gazeta da Tarde*, encontramos alguns detalhes sobre o caso que os outros dois periódicos optaram por não divulgar, como explicamos anteriormente. Através dessa publicação, descobrimos sobre

as regras de combate estipuladas: a arma foi uma pistola e a distância entre os duelistas era de vinte passos, permitindo apenas um disparo por duelista. O ato de coragem de se posicionarem armados e imóveis diante um do outro, e dispararem simultaneamente, foi considerado pelas testemunhas como adequado para demonstrar a honra dos combatentes. Mesmo sem haver um vencedor claro nessa situação, o que importava verdadeiramente era assegurar aos membros das redações e aos leitores que a *Gazeta de Notícias* e *O Paiz*, representados por suas respectivas lideranças, eram periódicos sérios, respeitáveis e honrados.

A localização do duelo, mantida em sigilo pelas publicações envolvidas, foi revelada pela *Gazeta da Tarde*. A Ilha da Água é localizada na Baía de Guanabara, nas proximidades da Ilha do Governador. As testemunhas escolheram um local com o objetivo de evitar que o duelo fosse imediatamente interrompido pelas autoridades policiais. É importante observar que, em 1886, essa região estava afastada do perímetro urbano do Rio de Janeiro, o que tornava impossível para os agentes policiais tomarem qualquer medida para impedir o confronto após o embarque em direção ao local. Apesar da escolha de um local um pouco distante e de difícil acesso, os participantes do duelo tinham uma segunda localidade se fosse preciso, conforme afirmado pelo *Diário de Notícias* em sua minuciosa cobertura do evento, a qual iremos expor parcialmente. Por conta da extensão da notícia, optaremos por separá-la em blocos de análise.

#### [...] A ÚLTIMA GOTA

Depois de longa discussão entre eles, em um artigo muito violento empregou o Sr. Reis, referindo-se ao seu contendor, a seguinte frase: ‘essa redação não há cavalheiro a quem se possa oferecer ou de quem se aceitar uma reparação de honra’. Agredido assim, o Dr. Araújo encarregou dois amigos – os Srs. Henrique Chaves e o capitão de mar e guerra José Marques Guimarães – de pedirem a retirada de tais palavras, e em entrevista com os Srs. Quintino Bocaiúva e Barão de Jaceguai, por parte de seu adversário, em uma primeira reunião ficou assente que, sendo os Srs. Bocaiúva e Chaves respectivamente partes na desavença por pertencerem às redações dos dois jornais interessados, podendo, pois ser, em tão melindroso assunto, suspeitos de falta de isenção de ânimo, fossem substituídos em sua delicada missão, aquele pelo capitão-tenente José Victor de Lamare, e este pelo Sr. Giuseppe Fogliani, entre os quais, depois de duas longas conferências de seis horas cada uma, a última das quais terminou às 2 horas da madrugada de hoje, foram assentes as bases de um encontro, sendo a pistola a arma escolhida. O Sr. G. Fogliani propôs que cada contendor fizesse fogo três vezes, a 30, 25 e 20 passos, avançando um para o outro; mas o Sr. Jaceguai julgou tais condições exageradas e afinal adotou-se um tiro só, sendo ambas as pistolas carregadas, fazendo os contendores fogo ao mesmo tempo e a 25 passos (*Diário de Notícias*, 1886, p. 1, grifos nossos).

Analisando o relato mais abrangente do evento, deparamo-nos com várias informações complementares, porém relevantes. Após um preâmbulo sobre como as tensões entre as redações escalaram para as ofensas que culminaram na desonra da *Gazeta*, o *Diário de Notícias* passa a detalhar a cautelosa preparação dos duelistas para o combate pretendido, focando até mesmo nos pormenores das reuniões entre os padrinhos, um elemento crucial na organização de um duelo, como abordamos anteriormente no texto. A narrativa revela que essas reuniões poderiam ser prolongadas e expõe a proposta inicial de Fogliani. Embora o barão de Jaceguai tenha considerado as regras exageradas, a sugestão do jornalista italiano estava de acordo com os manuais de honra (Chateauvillard, 1830, p. 39-42). O fato de terem achado a proposição de Fogliani excessiva pode indicar que as ofensas foram interpretadas como leves e/ou que o foco principal residia na demonstração de coragem em si, independentemente do grau de perigo envolvido.

#### A PARTIDA

Segundo fomos informados, a polícia desde a manhã tinha tido notícia do projetado encontro. Mas apesar dos cavalheiros interessados no caso terem guardado todas as aparências precisas para não despertar suspeitas saindo fora dos seus hábitos, às 11 horas partia da praia do Peixe a lancha Florence, da Companhia Royal Mail, levando a seu bordo os Srs. comendador Reis, Barão de Jaceguai e Lamare, largando do cais dos Mineiros, ao meio-dia o bonde marítimo Pery com os srs. Ferreira de Araújo, Marques Guimarães e Fogliani. Um cirurgião distintíssimo – O Dr. José Pereira Guimarães – convidado a prestar os socorros profissionais a pessoa gravemente ferida por arma de fogo, dirigiu-se também para a ilha, levando a sua caixa de amputação e as precisas tiras, fios, etc., para os aparelhos que fosse aplicar (*Diário de Notícias*, 1886, p. 1).

#### NA ILHA DA ÁGUA

Na pitoresca ilha, escolhida por sua distância e situação para evitar intervenções estranhas, depois de medida a distância, foi tirado o lugar à sorte, que se mostrou adversa ao Dr. Araújo, a quem coube o lado do sol. Depois de preenchidas as últimas formalidades por parte das testemunhas, na presença destas carregou o Sr. Barão de Jaceguai as pistolas, que foram depois entregues aos contendores. Então colocaram-se as testemunhas em grupo, a cuja frente estava o Sr. barão de Jaceguai, a meio e afastados oito passos à esquerda da linha de tiro, à direita da qual a vinte passos tomou lugar o Dr. Guimarães. Aproximava-se o momento terrível, durante o qual mostraram a mais perfeita calma os dois cavalheiros. Ao Sr. Barão de Jaceguai coube dar o sinal de combate. [...] À voz do fogo, os dois adversários dispararam, falhando a espoleta da arma do Sr. Ferreira de Araújo e perdendo-se a bala do outro tiro. O Sr. Araújo imediatamente declarou: - Minha arma falhou. – Está prevista essa hipótese, explicou o Sr. barão de Jaceguai, que então trocou as pistolas, entregando ao Sr. Dr. Araújo a que fora disparada pelo Sr. Reis, e a este a que na mão do seu adversário negara fogo. As testemunhas declararam então satisfeita a honra, e os

contendores saudaram-se, regressando à Corte às 4 horas, cada um na sua lancha (Diário de Notícias, 1886, p. 1).

Devemos também observar como todos os envolvidos na questão se planejaram para ir ao ponto de encontro sem levantar suspeitas das autoridades, evidenciando como estavam dispostos a fazer o duelo acontecer sem interrupções, algo que provavelmente também foi articulado durante a reunião das testemunhas. Já na assinalada ilha, todos os “rituais” para garantir um combate honrado foram descritos pelo impresso. Assim, as armas foram disparadas, e embora um dos duelistas tenha falhado em atirar e o outro tenha errado o alvo, houve um risco real envolvido, tornando o duelo válido dentro dos próprios preceitos cultivados pelos cavalheiros europeus e americanos. A clara demonstração de coragem de ambos os participantes era o suficiente para demonstrar que eram homens honrados.

#### VISITAS E CUMPRIMENTOS

À sua chegada, não tendo sido desastrosa a conclusão do conflito, houve gerais manifestações de contentamento, e às redações dos dois jornais afluíram numerosos amigos, sendo o fato, verdadeiro acontecimento nesta cidade, o objeto de todas as conversas, comentado por cada um a seu sabor. *À última hora sabemos que se por qualquer motivo o duelo se malograsse, estava resolvido que iriam bater-se no Rio da Prata* (Diário de Notícias, 1886, p. 1, grifos nossos).

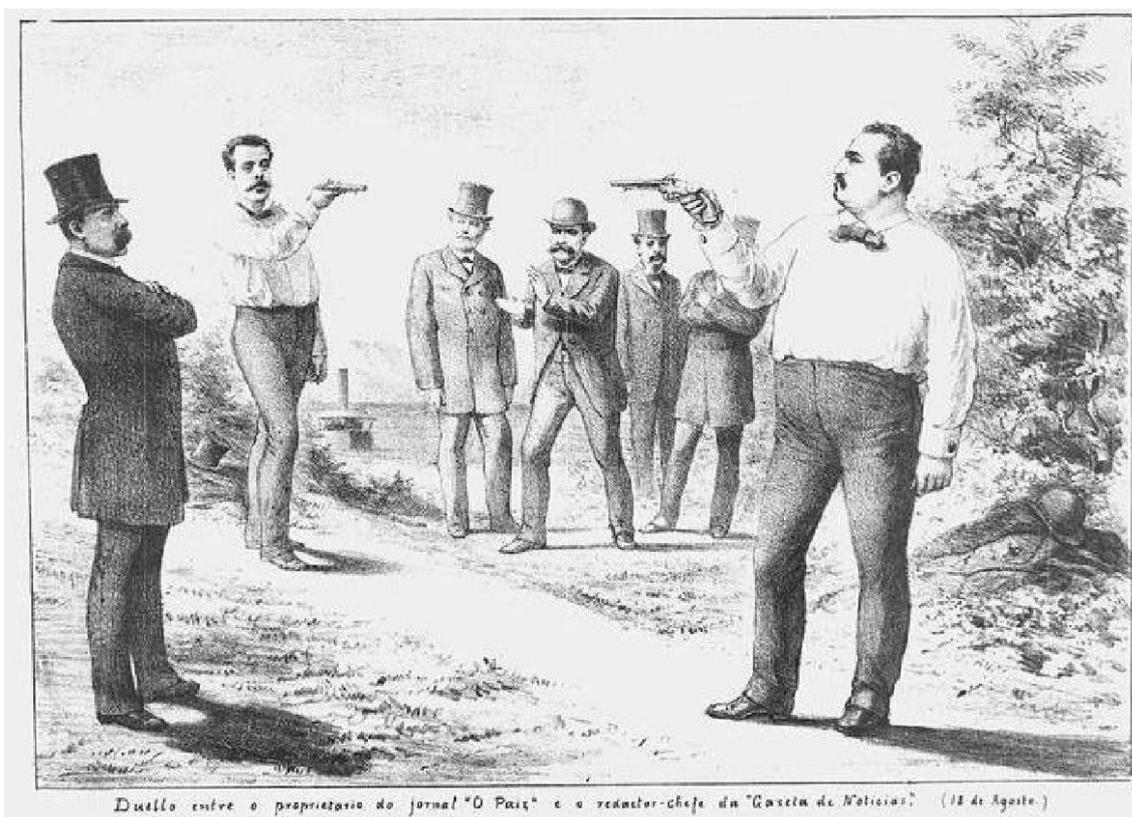
Ao término da notícia, o *Diário* menciona que, caso o duelo tivesse sido impedido de ocorrer na Corte, ele teria sido realizado no Rio da Prata, sem especificar se no Uruguai ou na Argentina. Nesse período, ambos os países tinham um considerável número de duelos ocorrendo dentro de suas fronteiras (Parker, 1999; Gayol, 1999; 2008), sendo noticiados na imprensa do Rio de Janeiro. A estratégia adotada pelas testemunhas é bastante intrigante, pois em um possível duelo em 1920 entre João Lage, então diretor do jornal *O Paiz*, e o senador argentino Saguier, cogitou-se o Uruguai como um "território neutro" para o combate (Thompson Flores; Remedi, 2019, p. 17). Thompson Flores e Remedi (2019) especulam que a escolha do Uruguai como possível local para duelar ocorria devido à legislação vigente no país, que permitia a prática em suas fronteiras a partir da aprovação da *Ley del Duelo* também em 1920. Seria, portanto, uma artimanha utilizada pelos cavalheiros brasileiros para evitar complicações legais, exatamente como os jornalistas fariam em 1886, se necessário. No entanto, diferentemente da situação de 1920, quando o duelo já era considerado um crime pelo Código Penal (Título X, Capítulo VI) (Brasil, 1890), a legislação imperial ainda tinha brechas que possibilitavam duelar sem cometer efetivamente um delito.

Através do *Jornal do Commercio*, deparamo-nos com um debate aberto na sessão do Senado em 15 de setembro. O senador Viriato de Medeiros apresentou um requerimento de informações sobre o referido duelo, expressando preocupação com a possibilidade de se tornar uma prática frequente entre os militares, o que resultaria na quebra da hierarquia e disciplina. Medeiros argumentou que o duelo era proibido pelo Código Penal, equiparando-o ao crime de homicídio. Após uma breve discussão jurídica entre Viriato de Medeiros e Afonso Celso sobre a legalidade da prática, o Barão de Cotegipe comentou:

Antigamente era tal o rigor com que se punia o duelo, que até impunha-se a pena de morte, a qual chegou a ser executada em pessoas de alta posição. O que acontece é que nesses países há uma espécie de tolerância com tais fatos, não se deixando, porém, nunca de processar os duelistas; *tanto que estes, para fugirem à punição, procuram encontrar-se em território que não é o que residem* (Jornal do Commercio, 1886, p. 1, grifos nossos).

Mesmo com a insistência de Medeiros, argumentando que a imprensa havia amplamente divulgado o caso, o conselheiro manteve sua posição inabalável, encerrando a discussão e influenciando a votação do requerimento do senador, que acabou sendo rejeitado (Jornal do Commercio, 1886, p. 1). Isso revela que, apesar de haver uma condenação pública por parte dos senadores em relação ao duelo e à alegação de que a lei não permitia tal prática, também foi evidenciada uma espécie de "tolerância" mencionada pelo próprio Cotegipe. Talvez isso se deva à astúcia dos envolvidos no duelo, uma vez que a escolha de um local remoto tornava praticamente impossível que a justiça comprovasse o ocorrido. E foi justamente essa tolerância que conferiu notoriedade ao combate, chegando até mesmo a ser retratado em uma gravura na *Revista Illustrada*.

**Figura 1** – Gravura do Duelo da Ilha d'Água



Fonte: Revista Ilustrada, 1886, p. 5.

Criada em 1876 por Angelo Agostini, renomado caricaturista, a *Revista Ilustrada* tinha como propósito satirizar e criticar as instituições, indivíduos e eventos que ocorriam na Corte. Diferentemente de outros jornais da época, a revista não possuía uma seção para publicações a pedido ou anúncios, provavelmente para preservar sua liberdade editorial e a capacidade de abordar qualquer assunto ou pessoa de sua escolha (Lopes, 2010, p. 26-27). No entanto, Agostini decidiu não satirizar o embate entre seus colegas da imprensa, conforme a ilustração acima deixa bem explícito. Podemos observar a postura imóvel e séria dos envolvidos, prontos para os iminentes disparos. Ao fundo, vemos uma embarcação que teria sido utilizada para chegar à ilha. A partir dos relatos de outros jornais, podemos analisar melhor a identidade dos personagens representados na gravura. Começando pelos duelistas, ao observar a disposição das sombras no desenho e considerando que, de acordo com o *Diário de Notícias*, Ferreira de Araújo teria ficado "contra o sol", podemos inferir que o redator da Gazeta estaria armado à direita, enquanto João dos Reis estaria armado à esquerda. A própria legenda ("Duelo entre o proprietário do jornal "O Paiz" e o redator-chefe da "Gazeta de Notícias") sugere isso. Quanto aos espectadores, o homem em primeiro plano, do outro lado do grupo principal, só pode ser o médico presente, Pereira de Guimarães. No grupo, o homem central, prestes a dar o sinal de fogo ao bater as palmas das mãos, provavelmente seria o barão de Jaceguai.

Infelizmente, não temos informações suficientes para distinguir os demais personagens. Essa é a única ilustração de um duelo brasileiro que encontramos na *Revista Illustrada*, o que demonstra o impacto excepcional que esse evento teve na imprensa do Rio de Janeiro, transcendendo seus limites.

Além da ilustração, a notícia que a antecede na edição de 20 de agosto segue a mesma linha.

Bateram-se ontem em duelo, quarta-feira última, os nossos estimados colegas Visconde de S. Salvador e Dr. Ferreira de Araújo, representantes do *Paiz* e da *Gazeta de Notícias*. Deu lugar a esta pendência de honra, que por um acaso não enlutou duas famílias respeitabilíssimas, a publicação de alguns entrelinhados do governo, nas colunas ineditoriais (sic) da *Gazeta de Notícias*, e aos quais o Sr. Visconde de S. Salvador respondeu em termos enérgicos. Passando a polêmica, em seguida, para a parte editorial das duas folhas, ali se trocaram expressões que motivaram a reparação pelas armas. Tomaram parte neste incidente, altamente honroso para a dignidade da imprensa fluminense, os Srs. almirante barão de Jaceguai, capitão de mar e guerra Marques Guimarães, 1º tenente Delamare e Fogliani, jornalista, como testemunhas e o Dr. Pereira Guimarães, como médico. O encontro efetuou-se pelas duas horas da tarde, repetindo-se, pari-passu, todos os incidentes que se deram no último encontro entre o ministro da guerra, em França, e o barão de Lareinty. Lamentando que uma verdadeira intriga, inteiramente estranha à imprensa, e maquinada pelos familiares da verba secreta, tenha envolvido numa polêmica violenta os diretores dos dois importantes jornais, achamos, todavia, que colocada a questão entre cavalheiros, o desfecho não podia ser outro. *O duelo não se justifica, impõe-se*. Homens que se lhe tinham manifestado infensos, aceitaram-no e correram-lhe os riscos. Entre eles, o deputado português, José Júlio, que depois de haver-se pronunciado contra, teve de bater-se, e ferido mortalmente, faleceu dali a algumas horas. No caso que tratamos, felizmente, tudo correu bem, sendo a honra satisfeita, sem derramamento de sangue, apesar do iminente risco que correram as vidas dos nossos dois estimáveis colegas. Daqui enviamos todas as nossas felicitações (Revista Illustrada, 1886, p. 3, grifos nossos).

À semelhança das redações da *Gazeta da Tarde* e do *Diário de Notícias*, vemos um alinhamento ao discurso de que o duelo entre os dois jornalistas honrava a imprensa como um todo, evidenciando ainda mais como os intelectuais na Corte viam o costume do duelo como um ato não apenas justificável, mas grandioso. A revista vai além: "o duelo não se justifica, impõe-se". Ou seja, esse tipo de combate não era uma opção, mas uma obrigação. O caso do parlamentar português José Júlio, que mencionamos brevemente, é de fato o exemplo perfeito de como o duelo poderia ser percebido como um dever inescapável para os homens diante de um contexto de discussão e ofensa (Rangel, 2011). A redação do periódico enxergou o conflito entre Araújo e Reis com tanta admiração que decidiu publicar uma ilustração, permitindo aos leitores imaginarem melhor o nobre embate.

No início de 1887, o embate foi referenciado nas festividades de carnaval. O Clube dos Democráticos, uma influente sociedade carnavalesca da elite da época (Cunha, 1996, p. 95), anunciou o seu primeiro carro alegórico chamado de "Duelo na Ilha", que abria o desfile do "batalhão invencível dos Titãs da Galhofa". A descrição da alegoria era acompanhada por uma breve canção:

Aqui há coisa de um semestre e tanto / com grande espanto e mais  
horrenda mágoa / fatal duelo o nosso povo viu / que se feriu lá pela ilha  
d'Água. / Foi a questão que um par de jornalistas / jogou as cristas numa  
causa má / Diz um zangado que – se há diferença / sem mais sentença  
se desmancha, e já. / Tratou-se tudo, testemunhas e hora / e sem demora  
se marcou lugar. / Chegado o dia, com audaz coragem / seguem viagem  
lá por alto mar. / Ei-los em terra – No horizonte quedo / ou no arvoredo  
nem um só zum-zum / quando sentiu-se forte que evola / qual de pistola  
o mais terrível – pum! – Todos sentiram subitâneo abalo / ninguém  
pintá-lo poderá lograr / Mas tão distantes eram no bloqueio / que a bala,  
em meio, se cansou de andar (Jornal do Commercio, 1887, p. 2).

Com uma abordagem divertida e festiva, típica do carnaval que se desenrolava nessa época (Cunha, 1995), a contenda entre os jornalistas se tornou um evento notório na cidade, podendo ser apropriado de diferentes maneiras por grupos específicos. Embora a canção descreva um encontro com desfecho engraçado e pitoresco, a simples menção ao evento evidencia a fama que ele adquiriu entre seus contemporâneos, especialmente entre as elites. Outra referência ao duelo pode ser encontrada no Jornal do Commercio, relacionada às práticas sociais exclusivas da classe privilegiada: ir ao teatro.

Em 23 de março de 1887, foi anunciado o espetáculo de ópera "Mercúrio", produzido pela empresa de Braga Júnior & C. A descrição na propaganda revela que o concerto pretendia retratar "acontecimentos políticos" do ano anterior, destacando-se no segundo ato "a magnífica descrição do duelo na ilha d'água pelo Dr. José Telha" (Jornal do Commercio, 1887, p. 6). Assim, o duelo carioca passou a ser mencionado ao lado de outros espetáculos teatrais provenientes da França, frequentemente anunciados na imprensa.

### *Apontamentos finais*

O Duelo da Ilha d'Água efetivamente introduziu a ideia de duelos como uma realidade para as elites daquela sociedade, em especial dentro do próprio âmbito jornalístico. Seu sucesso, baseado na ampla repercussão e no prestígio subsequente promovido por vários veículos de imprensa do Rio de Janeiro, juntamente com a tolerância demonstrada pela justiça ao não punir os duelistas, foram elementos que

pavimentaram a construção de um ideal cavalheiresco, um forte senso de honra e, conseqüentemente, de outros duelos ocorridos a partir de 1886. Certamente, o fato de o embate não ter resultado em fatalidades também contribuiu para uma valorização positiva da prática, tornando-o um exemplo para outros homens que defendiam seu senso individual de honra. Essa situação trouxe ganhos visíveis de prestígio social para os envolvidos e até mesmo para a classe jornalística/literária como um todo, como evidenciado pelas publicações nos periódicos. No entanto, o costume ainda precisava ser difundido, estabelecido e reconhecido pela sociedade da Corte, especialmente pelas classes mais altas, esforço que acabou sendo feito por outros homens desse ciclo social posteriormente (Braga-Pinto, 2018; Porto, 2022).

De todo modo, o evento aqui tratado mostrou-se pontualmente efetivo: a honra coletiva das duas redações manteve-se intacta por razão do duelo. Seus representantes batalharam para dar o exemplo aos demais impressos da Corte, visando integrar e equiparar o seu âmbito profissional com o francês, italiano, mexicano e de outros países que compreendiam a honra como um valor ordenador da opinião pública. Nesse ponto, encaramos que mais do que a construção de um modelo de imprensa para o Brasil, esses intelectuais aspiravam elaborar um modelo de sociedade pautado na honra e na sua justa defesa por meio desses duelos ritualizados, em processo similar ao ocorrido em países da América Espanhola (Parker, 2001; Porto, 2022). Entretanto, mantendo a análise circunscrita aos impressos, o valor da honra e a prática do duelo podem ser encaradas como artifícios de diferenciação e “superioridade moral” desses jornalistas e intelectuais brasileiros em detrimento de outros grupos.

Mesmo que os duelos no Brasil não tenham alcançado um nível de popularidade próximo ao que ocorreu na Argentina (Gayol, 1999; 2008) ou no Uruguai (Parker, 1999), para citar apenas países vizinhos, o esforço iniciado por esses intelectuais no centro político do país representa uma estratégica tentativa de buscar reconhecimento através de uma virtude cultural forte, como a honra. Embasada nesse valor coletivo, a imprensa do Rio de Janeiro compartilhava dessa perspectiva com seus membros. Ao mesmo tempo, servia como exemplo para outras regiões do Império, estabelecendo-se como um guia para a formação de uma rede própria de cavalheiros. Dessa forma, percebemos que o Duelo da Ilha d'Água foi motivado por ambições que ultrapassavam a mera reparação da reputação diante de uma discussão que saiu dos limites, revelando como a honra abrangia múltiplas aspirações. O ideal cavalheiresco, nesse contexto, não se limitava apenas a uma sensibilidade moral refinada: seu principal aspecto era a própria ambição.

## Referências

ALONSO, Angela. Crítica e contestação: o movimento reformista da geração 1870. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 15, n. 44, p. 35-55, 2000.

BRAGA-PINTO, César. *A violência das letras: amizades e inimizades no Rio de Janeiro (1888-1940)*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*, 1890. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm)>. Acesso em: 12 Jun 2023.

CARNEIRO, Deivy Ferreira. *Uma justiça que seduz? Ofensas verbais e conflitos comunitários em Minas Gerais (1854-1941)*. Jundiaí: Paco, 2019.

CHATEAUVILLARD, Conde de. *Essai sur le Duel*. Paris: Bohaire, 1836. Disponível em: <<https://archive.org/details/essaisurleduel00chat>>. Acesso em 12 Jun 2023.

CORBIN, Alain. A virilidade sobre o prisma do naturalismo. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (orgs.). *História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX*. Petrópolis: Vozes, 2013a.

CORBIN, Alain. A obrigação da virilidade, fonte de ansiedade e angústia. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (org). *História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX*. Petrópolis: Vozes, 2013b.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. Você me conhece? Significados do carnaval na belle époque carioca. *Projeto História*, São Paulo, n.º 13, p. 93-108, 1996.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Duello de imprensa. Rio de Janeiro, nº 437, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

ELIAS, Norbert. *Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

FREVERT, Ute. The taming of the Noble Ruffian: Male violence and Dueling in the Early Modern and Modern Germany. In: SPIERENBURG, Peter (org.). *Men and Violence: gender, honor, and rituals in modern Europe and America*. Columbus: The Ohio University Press, 1998.

GAZETA DA TARDE. O Duello. Rio de Janeiro, nº 189, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

GAZETA DE NOTÍCIAS. Rio de Janeiro, nº 171, 20 Jun 1886, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

GAZETA DE NOTÍCIAS. Rio de Janeiro, nº 220, 8 Ago 1886, p. 6. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

GAZETA DE NOTÍCIAS. Rio de Janeiro, nº 231, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

- GAZETA DE NOTÍCIAS. Ao público. Rio de Janeiro, nº 231, 19 Ago 1886, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
- GAZETA DE NOTÍCIAS. O conflicto no senado francez. Rio de Janeiro, nº 219, 7 Ago 1886, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
- GAZETA DE NOTÍCIAS. O duello do ministro de guerra da França. Rio de Janeiro, nº 221, 9 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
- GAZETA DE NOTÍCIAS. O Sr. visconde de qualquer coisa. Rio de Janeiro, nº 219, 7 Ago 1886, p. 3. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
- GAYOL, Sandra. Duelos, honores, leyes y derechos: Argentina, 1887-1923. *Anuario IEHS 14*, Tandil, p. 313-330, 1999.
- GAYOL, Sandra. Exigir y dar satisfacción: un privilegio de las elites finiseculares. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy & GAYOL, Sandra (orgs.). *Sociabilidades, justiças e violências: práticas e representações culturais no Cone Sul (séculos XIX e XX)*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.
- GUILLET, François. O duelo e a defesa da honra viril. In: CORBIN, A.; COURTINE, J. J.; VIGARELLO, G (orgs.). *História da Virilidade: o triunfo da virilidade, o século XIX*. Petrópolis: Vozes, 2013.
- HUGHES, Steven. Men of Steel: Dueling, honor, and politics in Liberal Italy. In: SPIERENBURG, Peter (org.). *Men and Violence: gender, honor, and rituals in modern Europe and America*. Columbus: The Ohio University Press, 1998.
- JORNAL DO COMMERCIO. Club dos Democraticos. Rio de Janeiro, nº 53, 22 Fev 1887, p. 2. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
- JORNAL DO COMMERCIO. Senado. Rio de Janeiro, nº 258, 16 Set 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
- JORNAL DO COMMERCIO. Theatro Lucinda. Rio de Janeiro, nº 82, 23 Mar 1887, p. 6. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.
- LEFÈBVRE, Bruno. O dinheiro e o segredo: degradações e recomposições. In: GAUTHERION, Marie (Org.). *A honra: imagem de si ou o dom de si – um ideal equívoco*. Porto Alegre: L&PM, 1992.
- LEMOS, Mário Matos e. O duelo em Portugal depois da implantação da República. *Revista de História das Ideias*, Coimbra, v. 15, p. 561-597, 1993.
- LOPES, Aristeu Elisandro Machado. *A República e seus símbolos: a imprensa ilustrada e o ideário republicano*. Rio de Janeiro, 1868-1903. 2010. 422 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.
- LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla (Org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2008.

NYE, Robert. The end of the Modern French Duel. In: SPIERENBURG, Peter (org.). *Men and Violence: gender, honor, and rituals in modern Europe and America*. Columbus: The Ohio University Press, 1998.

O PAIZ. A' Gazeta de Notícias. Rio de Janeiro, nº 224, 14 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

O PAIZ. Duello. Rio de Janeiro, nº 229, 19 Ago 1886, p. 1. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

RANGEL, Danny Martins. O Código d'honra e as alterações na prática de duelar em Portugal nos séculos XIX-XX. *CEM - Cultura, Espaço e Memória*, Porto, n. 2. 2011.

REVISTA ILLUSTRADA. Rio de Janeiro, nº 437, 20 Ago 1886. Acervo da Hemeroteca Digital. Biblioteca Nacional Digital.

PARKER, David. La ley y las "leyes caballerescas": hacia el duelo legal em el Uruguay, 1880-1920. *Anuario IEHS 14*, Tandil, p. 295-330, 1999.

PARKER, David. Law, honor, and impunity in Spanish America: The debate over dueling 1870-1920. *Law and History Review*, Cambridge, v. 19, n. 2, 2001.

PICCATO, Pablo. Politics and the Technology of Honor: Dueling in turn-of-the-century Mexico. *Journal of Social History*, Columbia, v. 33, n. 2, 1999.

PITT-RIVERS, Julian. Honra e Posição Social. In: PERISTIANY, John. G. (org.). *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª Edição, 1988.

PORTO, Vitor Wieth. "Generoso e cavalheiro mesmo em face da morte": a defesa da honra partidária no duelo de Pinheiro Machado por meio de A Federação. In: ANGELI, Douglas Souza; VARGAS, Jonas Moreira (Orgs). *Contribuições recentes sobre História & Política: uma coletânea dos trabalhos apresentados no III Seminário do GT História Política*, Anpuh-RS, Porto Alegre: Editora Fi, 2020.

PORTO, Vitor Wieth. *A defesa da honra no Império do Brasil: os duelos na corte pelas páginas do Jornal do Commercio e Gazeta de Notícias (1870-1889)*. 2022. 244 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2022.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha. En un país em donde el honor es máspreciado que la vida: os códigos cavalheirescos e os fundamentos de defesa da honra no Prata. In: *Crime e Justiça: reflexões, fontes e possibilidades de justiça*. São Leopoldo: Oikos, 2018.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha; REMEDI, José Martinho Rodrigues. Território Neutro: soberanias justapostas e duelos de honra às margens dos estados nacionais sul-americanos de meados do século XIX às primeiras décadas do século XX. *História* (São Paulo), São Paulo, v. 38, 2019.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha; REMEDI, José Martinho Rodrigues. Duelos impresos: a circulação de notícias sobre duelos na imprensa brasileira. Rio

Grande do Sul e Rio de Janeiro, 1910-1930. *Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura*, Bogotá, v. 48, n. 2, p. 209-240, 2021

---

<sup>1</sup> O artigo é um fragmento de uma reflexão desenvolvida em minha dissertação de mestrado, intitulada “A defesa da honra no Império do Brasil: os duelos na corte pelas páginas do *Jornal do Commercio e Gazeta de Notícias* (1870-1889)”, sendo um dos principais eventos trabalhados na mesma.

<sup>2</sup> Um episódio conhecido diz respeito ao duelo entre o Conde de Turim, membro da família real italiana, e o príncipe de Órleans, ocorrido em 1897. Esse duelo foi desencadeado por um artigo do príncipe no jornal *Le Figaro*, no qual ele criticou severamente a atuação dos italianos na Batalha de Adwa durante a Primeira Guerra Ítalo-Etíope. Foi responsabilidade do conde desafiá-lo. Ao derrotar o francês em um combate de espadas, a imprensa italiana celebrou a vitória de seu nobre, que teria defendido a honra do seu país (Hughes, 1998, p. 70; Guillet, 2013, p. 134).

<sup>3</sup> Ao duelar com o jornalista Edmundo Bittencourt em 1906, o senador sul-rio-grandense Pinheiro Machado recebeu um grande apoio do jornal *A Federação*, órgão do Partido Republicano de seu estado, pelo ato. Durante as colunas de defesa do parlamentar, o impresso chegou a elevar o duelo como uma defesa da honra de todos os republicanos rio-grandenses, ou seja, defendendo assim a própria honra do PRR (Porto, 2020).

<sup>4</sup> Na mesma edição da *Gazeta de Notícias* que o Duelo da Ilha D'Água foi retratado, uma publicação de desafio entre outros indivíduos também foi encontrada na segunda página do impresso, o que ajuda a reforçar a hipótese de que a redação desejava propulsar essa prática. Cf. (*Gazeta de Notícias*, 1886, p. 2).

Artigo recebido em 13/06/2023

Aceito para publicação em 07/12/2023